



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6036 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 276 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos das Leis Complementares nº 252, de 26 de dezembro de 2024, nº 119, de 3 de dezembro de 2010, e nº 229, de 6 de julho de 2023, para ampliar as atribuições da Central de Compras Públicas, incluir as licitações de obras públicas e serviços de engenharia, disciplinar as gratificações por atividade de agente de contratação e por atividade de equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES À LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Capítulo I

Da Ampliação das Finalidades da Central de Compras Públicas

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 252, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Central de Compras Públicas do Município de Natal, vinculada e integrante da estrutura administrativa-organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com a finalidade de planejar, coordenar, executar e monitorar os procedimentos de contratação pública necessários ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, compreendendo:

I – as licitações para aquisições de bens, serviços e insumos indispensáveis ao funcionamento da Administração Municipal; e

II – as licitações de obras públicas e serviços de engenharia da Administração Municipal.

Parágrafo único. A Central de Compras Públicas atuará como órgão central do Sistema Municipal de Contratações Públicas, cabendo-lhe promover a padronização de procedimentos, a racionalização de gastos, a conformidade normativa e a eficiência nas licitações e contratações realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal”. (NR)

Capítulo II

Das Atribuições da Central de Compras Públicas

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 252, de 26 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São atribuições da Central de Compras Públicas:

I – planejar, coordenar e supervisionar os processos de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras públicas e serviços de engenharia, assegurando a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis;

II – realizar estudos técnicos e diagnósticos de demandas com vistas à otimização das contratações públicas, promovendo a economia de escala, a eficiência e a padronização de procedimentos;

III – consolidar as necessidades e demandas dos órgãos e entidades da Administração Municipal, viabilizando a realização de processos licitatórios centralizados e o uso de instrumentos de registro de preços;

IV – elaborar e revisar os documentos de planejamento das contratações, incluindo estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos e executivos, pesquisas de preços, matrizes de risco e demais artefatos exigidos pela legislação;

V – executar e acompanhar os processos licitatórios de aquisição de bens, serviços, obras públicas e serviços de engenharia, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, seus regulamentos e demais normas correlatas;

VI – monitorar e avaliar o desempenho dos processos de licitação e contratação, inclusive quanto ao cumprimento de prazos, custos, qualidade e resultados alcançados;

VII – gerenciar ou apoiar a gestão dos contratos administrativos, quando designada, especialmente os decorrentes de licitações centralizadas;

VIII – elaborar, manter e divulgar catálogos padronizados de bens, serviços e obras, com especificações técnicas uniformizadas, de modo a racionalizar e conferir transparência às contratações públicas;

IX – implementar e fomentar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica nas contratações públicas, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021;

X – promover a capacitação e o aperfeiçoamento contínuo dos servidores envolvidos nas atividades de planejamento, licitação, contratação e fiscalização de obras públicas, aquisição de bens e serviços comuns ou de engenharia;

XI – adotar e manter sistemas informatizados integrados que modernizem, automatizem e deem transparência aos procedimentos de planejamento, licitação e gestão contratual;

XII – monitorar indicadores de desempenho relacionados à eficiência, à economicidade, à conformidade e à qualidade das contratações públicas, inclusive as de obras públicas e serviços de engenharia; e

XIII – exercer outras atividades correlatas que visem à racionalização, à governança e ao aprimoramento contínuo das contratações públicas municipais”. (NR)

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS RELATIVAS À MIGRAÇÃO DAS LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Art. 3º Os processos licitatórios referentes a obras públicas e serviços de engenharia que, na data de publicação desta Lei Complementar, já tiverem seus editais devidamente publicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), permanecerão sob sua responsabilidade até a conclusão integral do respectivo procedimento.

Art. 4º As atribuições relacionadas ao planejamento, coordenação, execução e monitoramento das licitações de obras públicas e serviços de engenharia, serão progressivamente transferidas da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para a Central de Compras Públicas, na forma e nos prazos estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 1º O ato de que trata o caput deverá disciplinar o cronograma de migração das atividades, considerando as fases de planejamento das licitações e análise jurídica, de modo a assegurar a continuidade dos procedimentos e a eficiência administrativa.

§ 2º A transferência de atribuições observará a disponibilidade de estrutura organizacional, recursos humanos e tecnológicos necessários ao pleno funcionamento da Central de Compras Públicas.

§ 3º Concluída a transição, as licitações e contratações de obras e serviços de engenharia passarão a ser integralmente conduzidas pela Central de Compras Públicas, em articulação com a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), para fins de acompanhamento técnico da execução contratual.

TÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES E CRIAÇÃO DE CARGO

Art. 5º Fica transferido da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Técnica, de simbologia DD, previsto no Anexo I – Tabela XVII da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Anexo I do Decreto Municipal nº 11.673, de 27 de dezembro de 2018, para integrar o quadro de pessoal da Central de Compras Públicas, instituída pela Lei Complementar nº 252, de 26 de dezembro de 2024, conforme o Anexo I constante daquela Lei Complementar.

§ 1º Para fins de padronização das nomenclaturas adotadas na Central de Compras Públicas, o cargo referido no caput passa a denominar-se Diretor do Departamento de Planejamento de Licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, mantida a simbologia DD.

§ 2º O Departamento de Planejamento de Licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia da Central de Compras Públicas tem por finalidade planejar, coordenar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento das contratações de obras públicas e serviços de engenharia, assegurando a conformidade técnica, legal e orçamentária dos processos licitatórios, em observância às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe, especialmente:

I – coordenar a elaboração e revisão dos documentos de planejamento das contratações relativos às obras públicas e serviços de engenharia;

II – promover a integração entre as áreas de engenharia, orçamento e jurídico, garantindo a coerência e completude dos artefatos do planejamento;

III – elaborar as minutas de editais e minutas de contratos das licitações de obras e serviços de engenharia;

IV – propor e implementar procedimentos internos e fluxos de trabalho para aprimorar o planejamento das licitações de obras e serviços de engenharia;

V – monitorar o cumprimento das etapas do planejamento da contratação, zelando pela tempestividade e qualidade das entregas;

VI – prestar assessoramento técnico ao Secretário-Executivo da Central de Compras Públicas em matérias relacionadas ao planejamento de licitações de obras públicas e serviços de engenharia;

VII – articular-se com a Assessoria Jurídica de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia para garantir a conformidade legal e técnica dos documentos preparatórios;

VIII – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário-Executivo da Central de Compras Públicas.

Art. 6º Fica transferido da Secretaria Municipal de Governo (SMG) o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, de simbologia ES, previsto no Anexo I – Tabela II da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e Anexo I - do Decreto Municipal nº 11.663, de 27 de dezembro de 2018, para integrar o quadro de pessoal da Central de Compras Públicas, instituída pela Lei Complementar nº 252, de 26 de dezembro de 2024, conforme o Anexo I constante daquela Lei Complementar.

Art. 7º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia, de simbologia DD, integrante da estrutura de cargos comissionados da Administração Municipal.

§ 1º O cargo de que trata o caput passa a integrar o quadro de pessoal da Central de Compras Públicas, instituída pela Lei Complementar nº 252, de 26 de dezembro de 2024, de acordo com o Anexo I constante daquela Lei Complementar.

§ 2º A remuneração do cargo referido no caput é composta de vencimento no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e gratificação de representação no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

§ 3º Compete ao Chefe da Assessoria Jurídica de Licitações de Obras Públicas e Serviços de Engenharia desempenhar atividades de coordenação técnico-administrativa, apoio jurídico preliminar e supervisão dos processos de licitação relacionados a obras públicas, serviços de engenharia e manutenção de infraestrutura, assegurando a adequada conformidade procedimental, a economicidade e a regularidade técnico-administrativa dos processos, cabendo-lhe, especialmente:

I – emitir pareceres jurídicos sobre licitações de obras públicas e serviços de engenharia, garantindo a conformidade dos documentos de planejamento com a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência dos Tribunais de Contas;

II – propor e revisar modelos-padrão de editais e contratos de obras públicas e serviços de engenharia, garantindo a padronização e segurança jurídica dos instrumentos;

III – orientar quanto à alocação de riscos contratuais, às matrizes de risco e às cláusulas de reajuste, reequilíbrio e garantias contratuais das licitações de obras públicas e serviços de engenharia;

IV – examinar impugnações, recursos administrativos e pedidos de esclarecimento relativos a licitações de obras públicas e serviços de engenharia;

V – desempenhar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário Executivo da Central de Compras Públicas.

TÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES ÀS LEIS COMPLEMENTARES Nº 119/2010 E Nº 229/2023

Art. 8º O art. 19-F da Lei Complementar nº 119, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-F. Fica criada a Gratificação por Atividade de Agente de Contratação (G-AGC), atribuída por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), a servidores ou empregados públicos ocupantes de cargo efetivo que desempenhem as funções de agente de contratação, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata.

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput corresponderá ao valor da representação do cargo comissionado de Direção de Departamento, limitada a até quinze funções gratificadas na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).” (NR)

Art. 9º O art. 19-G da Lei Complementar nº 119, de 3 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19-G. Fica criada a Gratificação por Atividade de Equipe de Apoio (G-EQP), atribuída por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do titular da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), aos servidores ou empregados públicos que desempenhem as funções em Equipe de Apoio previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata.

§ 1º A Equipe de Apoio será preferencialmente composta por servidores efetivos ou empregados públicos do quadro permanente, devendo, em qualquer hipótese, ser observada a condição de que a maioria de seus integrantes seja formada por servidores efetivos ou empregados públicos estáveis.

§ 2º A participação de ocupantes exclusivamente de cargos em comissão na Equipe de Apoio terá caráter complementar e não afastará a responsabilidade do agente de contratação, devendo ser expressamente motivada no ato de designação.

§ 3º Quando o integrante da Equipe de Apoio for ocupante de cargo em comissão, deverá optar, de forma expressa, entre a percepção da representação do cargo em comissão; ou a percepção da Gratificação por Atividade de Equipe de Apoio (G-EQP), sendo vedada a cumulação de ambas as parcelas.

§ 4º A gratificação de que trata o caput corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da representação do cargo comissionado de Direção de Departamento, limitada a até dez funções gratificadas na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).” (NR)

Art. 10. O art. 4º da Lei Complementar nº 229, de 6 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ” (NR)

§ 2º O valor por cada participação será fixado por ato do titular da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), sendo o valor total mensal devido a cada membro limitado a 60% (sessenta por cento) do valor da representação do cargo comissionado de Direção de Departamento para o presidente da comissão, e até 50% (cinquenta por cento) para os demais membros.

..... ” (NR)

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 12. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.064 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o evento cultural denominado “MOTO CONFRARIA NATAL” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal o evento de cunho cultural, turístico e filantrópico denominado “MOTO CONFRARIA NATAL”, a ser celebrado anualmente, preferencialmente no primeiro ou segundo final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o fortalecimento da cultura motociclística, turística e beneficente no âmbito da cidade de Natal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.065 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Reconhece como de utilidade pública municipal o Instituto Pires e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Instituto Pires, associação civil, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.467.596/0001-14, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.066 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO SOCIAL CLUBE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de número 57.192.055/0001-68.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.067 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Reajusta o auxílio-alimentação previsto na Lei nº 6.119, de 14 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 6.119, de 14 de junho de 2010, com o seguinte texto: “Art. 5º O auxílio-alimentação terá o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por refeição, sendo reajustado para R\$ 30,00 (trinta reais) a partir de 1º de março de 2027.”

Art. 2º Revoga-se o art. 6º da Lei nº 6.119, de 14 de junho de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei passa a vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

LEI Nº 8.068 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui o “Dia da Dignidade da Mulher Pós-Tratamento de Câncer de Mama” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia da Dignidade da Mulher Pós-Tratamento de Câncer de Mama” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput será comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se “mulher pós-tratamento de câncer de mama” aquela que tenha concluído o tratamento oncológico nos últimos 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O tratamento oncológico de que trata o caput compreende:

I – cirurgia;

II – quimioterapia;

III – radioterapia; ou

IV – outros procedimentos médicos necessários.

Art. 3º O “Dia da Dignidade da Mulher Pós-Tratamento de Câncer de Mama” tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre os desafios enfrentados pelas mulheres que concluíram o tratamento de câncer de mama, especialmente no que tange à:

a) reinserção social;

b) empregabilidade; e

c) saúde mental;

II – valorizar a resiliência e a dignidade dessas mulheres, reconhecendo sua luta e superação;

III – fomentar ações públicas e privadas que garantam direitos, inclusão e apoio integral às mulheres pós-tratamento de câncer de mama; e

IV – estimular a realização de campanhas educativas, palestras e eventos que abordem a importância do suporte contínuo após o tratamento oncológico.

Art. 4º VETADO

I – VETADO

II – VETADO

III – VETADO

Art. 5º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão incluir, no calendário escolar, atividades educativas no mês de outubro, com foco na conscientização sobre o câncer de mama e no respeito à dignidade das mulheres em pós-tratamento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º VETADO

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

LEI Nº 8.063 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento e utilização do nome social de pessoas trans e travestis em lápides, jazigos e demais registros post mortem no âmbito do Município e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social, em consonância com a identidade de gênero, de pessoas trans, travestis e não-binárias, para fins de identificação em lápides, jazigos, cerimônias fúnebres e documentos correlatos, ainda que distinto daquele constante no registro civil. § 1º Para os fins desta Lei, entende-se como nome social aquele pelo qual a pessoa se identifica, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 2º O nome social deverá constar de forma destacada em todos os registros e documentos relacionados ao falecimento, cuja competência seja da Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedada a inclusão do nome social nos termos desta Lei no caso de pessoas que, em vida, tenham realizado a retificação do registro civil nos moldes da legislação vigente, prevalecendo, nesse caso, o nome civil retificado.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional deverão adotar o nome social de pessoas trans, travestis e não-binárias em todos os atos e procedimentos relativos ao falecimento, sepultamento, cremação, tanatopraxia ou outros serviços fúnebres.

§ 1º Nas lápides e jazigos constará exclusivamente o nome social, salvo manifestação expressa em contrário da pessoa falecida, previamente registrada, ou da família, respeitando-se a memória e a identidade registrada da pessoa falecida.

§ 2º A família ou pessoa legitimamente responsável poderá, a qualquer tempo, requerer a inserção ou retificação do nome social nas lápides, registros e sistemas de informação dos locais responsáveis pelos serviços funerários.

Art. 3º Durante as cerimônias de velório, sepultamento ou cremação, deverá ser garantido o respeito à identidade de gênero da pessoa falecida, incluindo o uso do nome social, da aparência pessoal e das vestimentas com as quais se identificava em vida.

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se a óbitos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2026, permitindo-se, quando requerido, a adequação dos registros e identificações póstumas de forma retroativa a essa data.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis à multa equivalente a 10 (dez) salários mínimos, revertida ao fundo municipal destinado às políticas públicas de promoção dos direitos das pessoas trans e de combate à transfobia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

DECRETO Nº 13.685 DE 24 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 12.261 de 19 de julho de 2021, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 1º do Decreto nº 12.261 de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - A Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU será composta por 24 (vinte e quatro) integrantes, já incluindo seu Presidente, 01 (um) Secretário e 04 (quatro) suplentes, atuando em 03 (três) Câmaras, compostas por 06 (seis) membros cada.

§ 2º - As duas Câmaras contarão com um único Presidente e um único Secretário.

Art. 2º - As reuniões da Comissão de Análise de Defesa de Autuação de Trânsito – Defesa Prévia, passarão a atuar no máximo 20 (vinte) sessões.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 24 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº 013/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto nº 10.807, de 31 de agosto de 2015 e seguintes alterações por meio do Decreto de nº 13.273 de 16 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Segurança da Vice-Prefeita, na condição de membro, Sheila Cristina Silva de Azevedo Queiroz, Matrícula nº 11376-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº 014/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o Decreto nº 7.717, de 05 de setembro de 2005 e seguintes alterações por meio dos decretos de ns.º 9.938, de 15 de abril de 2013 e 11.506 de 04 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Comissão de Segurança do Prefeito, a seguinte membro:

Sheila Cristina Silva de Azevedo Queiroz, Matrícula nº 11376-0.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Segurança do Prefeito, o seguinte membro:

a) Marcelo Freire da Silva, Matrícula nº 19.211-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº 015/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Lei do Serviço Militar nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, Decreto de nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 e, CONSIDERANDO a necessidade de tramitação quanto ao acesso no Sistema de Serviço Militar e de Mobilização – SERMILMOB, o qual realiza atualizações, implantação e inserção dos cidadãos para o serviço militar obrigatório pelos funcionários auxiliares do Secretário da Junta do Serviço Militar de Natal e, que se faz necessária a documentação de caráter público; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO DE GÓIS ANDRADE JÚNIOR para desenvolver atividades funcionais na Junta de Serviço Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 24 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 1071/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 138/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos II, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1070/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 138/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ, do cargo em comissão de Assessor de Projetos II, símbolo CS, da secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1069/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 137/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, Símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Os nomeados através desta portaria deverão acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1068/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 137/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar FRANCE ERICK BEZERRA PACHECO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1067/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 136/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GABRIELA DE LIMA VIANA IMPERIAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1066/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 136/2026-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARLUCE ALVES DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Gabinete do Prefeito - GAPRE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1051/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365703, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864469-51.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JULIANA BARBOSA SIQUEIRA	72.761-9	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1050/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20260372718, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909720-92.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MARIA LUCIA LAGO DA SILVA, matrícula nº. 47.955-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1049/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365045, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0809447-08.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LUANA SOUSA DO NASCIMENTO FARIAS	72.741-9	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1048/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260368281, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº.0826517-09.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JOSEFA GONCALVES DE OLIVEIRA	13.286-1	2 - D	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1047/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260361040, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0894551-65.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e Decreto nº. 4.637/92.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
PAULO CÉSAR REBOUÇAS TERTO	63.934-6	B - II	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1046/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260375490, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856946-85.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA LUCIA DA COSTA	35.488-1	1 - C	3 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1045/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20260360817, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0886316-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora DANIELE CRISTIANE DA COSTA, matrícula nº. 32.155-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1042/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260363417, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0909139-77.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e as alterações da Lei Complementar nº 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico em Saúde)
JOSILENE DA SILVA SIMÕES	47.053-8	2 - C	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1040/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260363468, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844129-86.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HAGLA KELYS BRITO DE PAULA	49.125-0	C - VI	C - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1036/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20260354841, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0910994-96.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, e da Lei Complementar nº. 143/2014, à servidora CINTIA DANIELLE FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº. 72.684-1, Enfermeiro, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1035/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260357697, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº.0821293-56.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALLAN JEFFERSON BARBOSA DA SILVA	72.554-4	1 - A	2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1027/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo nº. SEMTAS-20260210858, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Coordenação na Proteção Social Especial, a servidora FABIANA HOLANDA ROCHA DE ARJÓ PESSOA, matrícula nº. 44.528-2, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 814/2026-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20250318930, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor ARLIANDRO RAMON DA F PEREIRA DANTAS, matrícula nº. 73.613-6, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119/2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1061/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365754, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0885614-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e as alterações da Lei Complementar nº. 214/2022, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Técnico em Saúde)
CLAUDIA DE CASSIA ALMEIDA	72.726-6	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1060/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260360620, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873336-33.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HELDER DA SILVA OLIVEIRA	61.098-4	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1059/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260364880, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0835980-04.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ERLON ALVES DA SILVA	61.146-8	UNI - VI	UNI - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1058/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365673, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893830-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HARRISSON ARRUDA DA SILVA	36.945-4	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1057/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365720, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0873362-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ADRIANA DA CASTRO MARTINS	62.141-2	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1056/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260360256, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0884231-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA GERSOMARA DE CARVALHO SOUSA RODRIGUES	72.835-8	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1055/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365690, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0878356-05.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SARA ELIZABETE FERREIRA DANTAS LIMA	48.587-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1054/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº. 020/99, Processo nº. CGM-20251455660, RESOLVE:

Art. 1º - Relotar na Controladoria Geral do Município - CGM, a servidora BRUNA CAMILA SILVA CLEMENTINO GOMES, matrícula nº. 60.149-7, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1053/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260363271, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0855901-46.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e suas alterações da Lei Complementar nº 143/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
LUCIANA EDUARDO FERNANDES SARAIVA	47.085-6	1 - A	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1044/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260373170, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888257-94.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FRANCINALBA LUCIA FERNANDES	35.040-1	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1041/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260365665, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0856461-22.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, e as alterações da Lei Complementar nº 243/2024 conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIA EDITE GOMES DO NASCIMENTO	35.356-6	1 - B	3 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1039/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260360175, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0874302-30.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GIOVANNI PACELLI DA CRUZ CAVALCANTI, matrícula nº. 73.390-7, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1038/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260357743, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0876725-26.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GEANE ARAUJO DE ALBUQUERQUE	48.167-0	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1037/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260359789, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº.0882584-57.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
LAZARO JOSÉ DO NASCIMENTO FELIPE	46.109-1	1 - A	2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1034/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260362372, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0877741-15.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora SIDRACI DOS SANTOS QUEIROZ, matrícula nº. 14.002-3, Biólogo, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1033/2026-A.P., DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260360043, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880581-95.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ANTONIO RICARDO GOMES	13.631-0	A - VI	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1023/2026-A.P., DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260353128, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844095-14.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PAULO BERTOLDO MEDEIROS DE CARVALHO FILHO	32.290-3	N1 - G	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1227/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SEMAD-20260365410, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890629-16.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ADRIANA DE SOUSA REGIS ASSUNCAO, matrícula nº. 14.752-4, Professora, N2-N, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2001/2006), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1219/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260365657, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0880100-69.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DAS GRAÇAS BARROS DE LIMA, matrícula nº. 11.365-4, Guarda Municipal, SUP-ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1206/2026-GS/SEMA, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMSUR-20260287427, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora APARECIDA LIVIA DOS SANTOS PEREIRA NUNES, matrícula nº. 73.637-5, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1201/2026-GS/SEMA, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260360167, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recusal, através do Processo nº.0804565-03.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARTA GERMANO DA SILVA SALES, matrícula nº. 11.370-1, GMN-SUP-ELS-XVI, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1197/2026-GS/SEMA, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMAD-20260361619, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0888588-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº. 11.882-6, Professor, N1-P, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026.

PORTARIA Nº. 1196/2026-GS/SEMA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260134345, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CÍNTIA DANIELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.575-5, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1195/2026-GS/SEMA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SME-20260283669, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora AMANDA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº. 73.726-6, do cargo de Professor de Artes/Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de março de 2026.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1191/2026-GS/SEMA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20260341561, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Simb	Exercício	Período
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	66.450-2	Coordenador de Administração e Finanças	DD	2025/2026	23/03/26 à 21/04/26
MARCEL PAULINO TINOCO	73.104-0	Chefe do Setor de Serviços de Construção	CS	2024/2025	16/03/26 à 06/04/26
ALINE RODRIGUES ALVES TAVARES	73.623-9	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	14/04/26 à 13/05/26
TALITA NICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	73.607-5	Chefe do Setor de Serviços de Fiscalização	CS	2025/2026	22/04/26 à 06/05/26 24/06/26 à 08/07/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1166/2026-GS/SEMA, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20231317414, CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, da Lei Complementar no 058, de 13 de setembro de 2004, e nos artigos 32 e 33, da Lei Complementar no 114, de 17 de junho de 2010, que assegura aos profissionais do magistério público municipal o direito à concessão de férias prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício no cargo, pelo período de três meses, com os direitos e vantagens do cargo efetivo, conforme posicionamentos da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO os registros funcionais constantes nos assentamentos individuais dos servidores, que demonstram o cumprimento do respectivo período aquisitivo exigido pela legislação vigente; CONSIDERANDO a competência da Administração Pública Municipal para reconhecer, formalizar e publicar os atos administrativos relativos à concessão de direitos funcionais previstos no regime jurídico aplicável aos servidores; CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, formalizar e dar publicidade aos atos administrativos relativos à concessão de férias prêmio, inclusive para fins de convalidação administrativa e regularização dos assentamentos funcionais, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência e transparência administrativa; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DENISE CRUZ DA CUNHA MEDEIROS, matrícula nº. 72.208-3, Professor, N2-c, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a 28 de outubro de 2024 até 26 de janeiro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1240/2026-GS/SEMA, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20260023608, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SCHELLA RAMALHO BERNARDO, matrícula nº. 63.629-1, Educador Infantil, C- VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2016/2021), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO TAVARES NUNES

Secretário Municipal de Administração

Em substituição

Port. 999/2026-AP, de 20 de março de 2026

PORTARIA Nº. 1199/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20260059041, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DIEGO SALES CRUZ, matrícula nº. 177.728-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2025/2026, no período de 22.04.2026 a 01.05.2026 e de 04.01.2027 a 23.01.2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1212/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMDES-20260343459, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FLAVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº. 73.116-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, CS, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/2026 à 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1210/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260317989, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LEONARDO EVELY DA COSTA LOPES, matrícula nº. 73.627-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Criação e Manutenção de Sistemas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2025/2026, no período de 30/03/2026 à 28/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1209/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20260331744, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO CESAR SILVA PINTO, matrícula nº. 73.105-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1208/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECULT-20260363085, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora NOELI GALDENCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.600-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, referente ao exercício 2025/2026, no período de 06/04 a 05/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1204/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMS-2026033990, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MAGALI ROSSANA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº. 72.784-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Distrito Sanitário Oeste, DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2024/2025, no período de 06/04/2026 a 20/04/2026 e de 01/06/2026 a 02/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1202/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SECOM-20260323890, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANA KARLA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº. 73.621-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação III, CS, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2025/2026, no período de 31/03/2026 a 14/04/2026 e de 26/10/2026 a 09/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 1200/2026-GS/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMIDH-20260344358, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOAO MATEUS SILVA DE LIMA, matrícula nº. 73.637-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, DD, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, referente ao exercício 2025/2026, no período de 01/04/2026 a 10/04/2026 e de 01/07/2026 a 20/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

***PORTARIA Nº. 310/2026-GS/SEMAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20260047558, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ERIKA GALVAO DA SILVA	73.614-6	Encarregado de Serviços	ES	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
JANECLIDE OLIVEIRA DAS CHAGAS	73.608-6	Chefe do Setor do Serviço de Atendimento Comunitário	CS	2025/2026	09/03/2026 a 07/04/2026
RENATA LARISSA DE ARAUJO	72.418-5	Diretor do Departamento de Paisagismo	DD	2023/2024	02/03/2026 a 31/03/2026
TARCISIO CARLOS GONCALVES	73.107-5	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
VICTOR DA CUNHA MATOSO	73.591-0	Secretário Adjunto de Serviços Urbanos	DGA	2025/2026	30/03/2026 a 07/04/2026 e 01/12/2026 a 20/12/2026*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 28/01/2026

PORTARIA Nº. 1194/2026-GS/SEMA, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. GAVIPRE-20260328930, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS, matrícula nº. 72.415-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Projetos II, DD, do Gabinete da Vice-Prefeita - GAVIPRE, referente ao exercício 2024/2025, no período de 24/03/2026 a 12/04/2026 e de 10/12/2026 a 19/12/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 878/2026-GS/SEMA, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMPLA-20260219111, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ALTENIZIO ALVES FERNANDES, matrícula nº. 73.630-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Estratégias Participativas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMA, de 10.01.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251031992 SEMA	PREGÃO ELETRÔNICO 24.015/2026	Registro de preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento de gestão digital com solução integrada de gestão pública – ERP (Enterprise Resource Planning), com licenciamento na modalidade On-Premise (local), que contemple múltiplos módulos interconectados, atenda todos os órgãos da Administração Direta e Indireta e permita a execução de atividades administrativas de forma centralizada, auditável, segura e conforme as melhores práticas da administração pública digital.	10/ABRIL/2026	11h00min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 20 de março de 2026.

Leonardo da Silveira Lucena – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMA) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras Natal (www.portaldecomprasnatal.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20251151726 - SEMURB	PREGÃO ELETRÔNICO 24.003/2026	Contratação de empresa especializada para os serviços de vigilância armada, período diurno.	08/ ABRIL/2026	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 24 de março de 2026.

Josemar Tavares Câmara Junior – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 030/2026-GS/SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO DE TARSO RODRIGUES DE MOURA FILHO, Matrícula: 73.624-8, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

EMPRESA	CONTRATO
JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	134/2024
CLAREAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	105/2023
PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	105/2021
INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	076/2025
ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI	20.011/2025
COSERN	011/2025
SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA	190/2022
LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS S.A	012/2024
MINERAÇÃO CUNHA COMERCIO LTDA - ÁGUA CRISTALINA	20.001/2025
PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA	041/2025
BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	001/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 028/2026-GS/SMS DE 25 DE MARÇO DE 2026.**RETIFICAÇÃO Nº 03 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa de adequação dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2025; CONSIDERANDO a etapa de avaliação dos recursos, se faz necessário a republicação do calendário, visando garantir a lisura e a eficiência do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ITEM 10 – DO CALENDÁRIO do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação e cronograma atualizado:

10. DO CALENDÁRIO

DATA OU PERÍODO PREVISTO	ATIVIDADE
10/12/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
10 a 12/12/2025	INSCRIÇÃO
15/12/2025 a 27/02/2026	AValiação CURRICULAR
03/03/2026	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
04 e 05/03/2026	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS
Até 31/03/2026	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS
Até 01/04/2026	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2025 não modificadas por esta retificação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 25 de março de 2026.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde de Natal

PORTARIA Nº 029/2026-GS/SMS DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sandra Sales de Mendonça, matrícula: 45.845-7, para responder pela Direção de Centro Especializado De Atenção à Saúde Do Idoso - CEASI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 031/2026

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 91.007/2025 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20241281219 - TCE/RN Nº 430851

PROCESSO Nº 20260305824

Contratado: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.304.559/0001-05

Objeto: Aquisição de produtos para Saúde, GRUPO VI.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 3.33.90.30

Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 031/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.

Natal, 24 de março de 2026.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 030/2026
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 011/2026 - Pregão Eletrônico nº 90.024/2024 - SEMAD - Processo Administrativo nº 20240243538 - TCE/RN nº 423458
PROCESSO Nº 20260274210

Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84
Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde Grupo VI.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421

Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 3.33.90.30-Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 030/2026, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: INGRID KESLEY DE MORAIS LEIROS - Matrícula: 73.250-8

Da Vigência: 30 dias, após o recebimento da Ordem de Compra e Empenho.

Gestor da Ordem de Compra: IONARA LUANA DOS SANTOS ELOI - Matrícula: 73.542-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves – Secretário Municipal de Saúde de Natal/RN.
Natal, 24 de março de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, referente a Dispensa Eletrônica nº 009/2026, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 585/2026, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 2021, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20251898392

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cronometragem esportiva, com fornecimento de sistema eletrônico de registro de tempos, apuração de resultados e disponibilização das classificações destinados à realização da 1ª Corrida dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Natal

CREDOR: FIGUEIREDOS CRONOMETRAGEM E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.091.982/0001-41

ENDEREÇO: Rua Irece, nº 47 - Potengi - CEP 59.125-170 - NATAL/RN

VALOR: R\$ 16.890,00 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 10.122.001.2-414

Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Sub - elemento: 99

Reconhecimento: Caio César de Souza Melo - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde
Natal, 24 de março de 2026

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2026 - Processo nº 20260305557 - Objeto: Adesão ARP 010/2025 - Aquisição de produtos para a saúde, grupo VI. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal
Natal/RN, 24 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO: 29.001/2026 - SEMURB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20260053078 - SEMURB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

CNPJ: 08.241.747/0014-68

CONTRATADA: NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA. -CNPJ: 26.776.175/0001-89.

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Av. Cunha da Mota, nº 79, Loja 3, Empresarial Elo, Mossoró/RN, CEP: 59600-160.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de tramitação processual entre a Central de Compras e as respectivas Secretarias, por meio de solução tecnológica em nuvem, contemplando o desenvolvimento dos artefatos de planejamento da licitação (PCA, DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Edital), com suporte de inteligência artificial, pesquisa de preços com acesso direto ao PNCP, e suporte técnico presencial para implantação e usabilidade do sistema, e para elaboração dos instrumentos, para atender a demanda administrativa da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogando, também, os quantitativos inicialmente contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita – Secretária Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo - CONTRATANTE. Representante Legal da Empresa -Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox - CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 20 de Março de 2026.

Natal, 24 de Março de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 33/2026 – GS/SEMTAS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Municipal nº 5.872/2008, e:

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 20231647090, por meio da Portaria nº 100/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15/05/2024, para apurar suposta infração disciplinar atribuída ao (a) servidor (a);

Considerando que o (a) servidor (a) foi regularmente citado (a), nos termos legais, e que não foi localizada em seu endereço oficial e/ou não se encontra em lugar certo e conhecido; Considerando o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal que garante o contraditório e a ampla defesa aos processos administrativos disciplinares;

Considerando a ausência de previsão expressa Lei municipal nº 5.872/2008 sobre a competência para a designação de defensor dativo e a possibilidade de aplicação subsidiária da Instrução Normativa CGU nº 14/2028;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à servidora FRANCISCA SAMARA MENEZES DE FIGUEIREDO, matrícula 72.568-6, servidor (a) estável e não ocupante de cargo de livre exoneração, para atuar como defensor (a) dativo no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº: 20231647090, como atuação durante a tramitação do processo, até que o (a) acusado (a) compareça para defesa pessoal ou constitua defensor (a) de sua confiança.

Art. 2º – O (A) servidor (a) designado (a) deverá ser cientificado (a) da presente nomeação e receber acesso integral aos autos do processo, para que possa exercer a defesa técnica, garantindo o devido processo legal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE

Natal, 24 de março de 2026.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência SEMTAS/PMN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

Processo nº: 20250217956

Contratado: EMKO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.233.779/0001-53

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 1.875.000,00 (hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Objeto: O objeto do presente Termo é a prorrogação da vigência do contrato de manutenção predial – Serviço de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e peças de reposição, com vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de março de 2026 à 24 de março de 2027, sem incidência de reajuste, permanecendo o mesmo valor de R\$ 1.875.000,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 24 de março de 2026;

Assinatura: YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 039/2026

PROCESSO Nº: 20260348477

PRESTADOR DE SERVIÇO: ARGUS ASSESSORIA A EVENTOS DE TURISMO LTDA

CNPJ:13.505.964/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.149.2-363 – Gestão do Empreendedorismo, Artesanato e Economia Solidária. Valor: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estande institucional com estrutura completa na 12ª edição da Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN (FEMPTUR), a ser realizada nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Natal/RN.

VALOR: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2026

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA-Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº DO PROCESSO: 20260296000

NOME DO CREDOR: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CNPJ: 21.212.556/0001-11

ENDEREÇO: AV PROFESSOR ANTONIO CAMPOS, S/N, CAMPUS UNIV. CENTRAL PRED DA PROREITORIA, PRESIDENTE COSTA E SILVA, MOSSORO/RN, CEP 59.625-620

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.150.2-115 – Gestão da Política Municipal de Trabalho, Emprego e Renda. Valor: R\$ 1.710.352,94 (hum milhão, setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor Total: R\$ 1.710.352,94 (hum milhão, setecentos e dez mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

Objeto: Contratação de instituição especializada, fundação de apoio vinculada a Instituição de Ensino Superior, para a prestação de serviços técnicos destinados à elaboração, implantação, gestão administrativa e pedagógica e execução do Programa Anual de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva no município de Natal/RN, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, produtos, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência Nº 011.2026. Natal/RN, 24 de março de 2026

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA -SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTAS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando à LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO-BAÚ REFRIGERADO COM PLATAFORMA HIDRÁULICA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também dos telefones: (84) 3232-6228 no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA 20260013750	22.005/2026	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURAS DE QUADRAS ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN EM 2 LOTES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL.	13/04/2026	09:00 h

Natal, 24 de março de 2026.

Tércio Cabral Pinheiro – Pregoeiro - Agente de Contratação – SEINFRA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.007/2026 - SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 20251594750

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DA CIDADE SOCIAL LOCALIZADA NO BAIRRO REDINHA, ZONA NORTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN.

Adjudicatário: BORGES & GOMES ENGENHARIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA – CNPJ nº 47.673.948/0001-71

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA CONSTRUÇÃO DA CIDADE SOCIAL LOCALIZADA NO BAIRRO REDINHA, ZONA NORTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.692.412,75 (treze milhões seiscentos e noventa e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

Natal, 24 de março de 2026.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 029/2026 – STTU/GS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20251522457.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS, Matrícula nº 00.398-1; JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE, matrícula nº 00.105-8, e PEDRO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR, Matrícula nº 00.503-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Fica o servidor JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE designado em substituição ao servidor MADSON LIMA CAVALCANTI, anteriormente nomeado através da Portaria nº 06/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário do Município de 05 de fevereiro de 2026;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

*EXTRATO DO TERMO DE ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Objeto: Execução das obras de implementação de obra de arte especial sobre linha férrea (pontilhão), para interligação da Avenida Solange Nunes Nascimento com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, bem como a eliminação de pontos críticos no cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Rua Eng. João Hélio Alves Rocha, no bairro Cidade Nova, Zona Oeste do Município de Natal/RN.

Referência:

Contrato nº 017/2023 – STTU

Processo nº STTU-20230372547

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72

Contratada: CERTA Construções Cíveis e Industriais Ltda., CNPJ nº 08.210.031/0001-89

Fiscal do Contrato: João Luciano Dantas de Faria

Gestora do Contrato: Herta de Cássia Bezerra

Pela presente, a Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, autoriza e determina o reinício dos serviços do contrato acima referenciado, os quais se encontravam paralisados desde 18 de agosto de 2025.

Prazo: O cronograma de *vigência contratual fica prorrogado pelo período correspondente à paralisação, estabelecendo-se como nova data final o dia *03 de maio de 2026.

Condições: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Natal/RN, 23 de março de 2026.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: 019/2024 – STTU

Processo Nº.: STTU-20241368870

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: GTX ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.300.342/0001-13

Objeto: Prorrogado, por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 019/2024, estendendo-se até 15/05/2026 a 23/06/2026, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 24/03/2026

Assinaturas:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Rafael Campioto de Carvalho Rocha – GTX ENGENHARIA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2026

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEL), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 007/2026, Processo administrativo eletrônico nº SEL-20251471780 do tipo menor preço tendo como Objeto: Contratação de serviço de sonorização móvel, com os itens: carro de som e mini-trio para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Natal – SEL, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 30/03/2026 a 02/04/2026 – e a etapa de lances ocorrerá neste dia 02/04/2026 - 08:00h no site portaldecomprasnatal.com.br: Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000090/2026. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL, localizada na Rua Jundiá, nº 644, Tirol, Natal/RN – CEP: 59020-120, e/ou enviados através do e-mail flavia.maria@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Flávia Maria de Menezes Monteiro – Chefe Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEL/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 9/2026 – GS/SEMD, DE 24 DE MARÇO DE 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 20260161318, que trata da contratação de empresa autorizada para realização de revisões periódicas na frota de veículos da Guarda Municipal do Natal, junto à empresa TOYOTA TOYOLEX AUTO S/A, conforme especificações do fabricante, visando à manutenção das garantias de fábrica; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Alexandre Adriano de Melo, matrícula nº 11.302-6, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designado como Gestor Substituto o servidor Aldemir César Queiroz dos Santos, matrícula nº 19.191-4.

Art. 2º Designar o servidor Frederico José Pereira Pinto, matrícula nº 12.469-9, para atuar como Fiscal do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do titular, fica designada como Fiscal Substituta a servidora Nayane Ingrid Nascimento da Silva, matrícula nº 73.612-0.

Art. 3º Compete aos gestores e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas atribuições: I – acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual;

II – analisar e instruir os processos relacionados à execução do contrato, observando a devida formalização;

III – ter acesso a todos os documentos relativos ao contrato;

IV – manter contato com a contratada para esclarecimentos quanto à execução dos serviços;

V – solicitar à Assessoria Jurídica a adoção das medidas cabíveis em caso de inadimplemento contratual;

VI – emitir documentos solicitando ou sugerindo providências necessárias à fiel execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA

Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 22/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ELIVELTON ROCHA DA SILVA – matrícula 73.608-2, para atuar como Gestor do contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, referente ao processo administrativo no 20260086014.

Art. 2º - Designar o servidor JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8, para atuar como Fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.776.175/0001-89, referente ao processo administrativo no 20260086014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 21/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ITANILDO DOS REIS DE OLIVEIRA – matrícula 73706-7, para atuar como Gestor do contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40, referente ao processo administrativo no 20260086081.

Art. 2º - Designar o servidor JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8, para atuar como Fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.327.979/0001-40, referente ao processo administrativo no 20260086081.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 20/2026 – GS/SETUR - NATAL, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) JOSE AURELIO RODRIGUES DE ARAUJO, – Matrícula 73626-2, para atuar como Gestor do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.837.0001-00, em 24 de março de 2026, processo 20260089862.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSIELE VIANA BARBOSA – matrícula 73.697-8, para atuar como fiscal do Contrato, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO - ANSEDITUR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.381.837.0001-00, em 24 de março de 2026, processo 20260089862.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2026

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025-SETUR

PROCESSO Nº 20251093653

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: PRORROGAR, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 05/2025, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a FUNDAÇÃO COMITE DE CAPTAÇÃO DE EVENTOS DE NATAL, até o dia 30 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2026.

ASSINATURAS:

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

EXTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2026 - SETUR

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 20260089862

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS DE TURISMO – ANSEDITUR-CNPJ: 09.381.837.0001-00

ENDEREÇO: St SAUS, Quadra 4, Bloco A, sala 217, Edif. Victoria Of. Tower, s/n, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938

OBJETO: Renovação da Assinatura de Filiação da Secretaria de Municipal de Turismo – Setur na Associação Nacional dos Secretários e Dirigentes Municipais de Turismo – ANSEDITUR, 2026.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.154.2-163 – Fortalecimento das Ações de Promoção Turística.

ELEMENTO DA DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE: 15010000

VALOR TOTAL: R\$7.990,49 (sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

Natal, 24 de março de 2026.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS-Secretário Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

*PORTARIA Nº 23/2026 – GAB/SEMIDH, 25 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora a BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHE, matrícula nº 73.638-2, para atuar como GESTORA da Ordem de Compra nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº SEMIDH-20260302124 que trata de aquisição de caixas com resmas de papel, cabendo lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º – Designar o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 73.639-4 para exercer a função de FISCAL do referido contrato, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de março de 2026.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal – SEMIDH

*Republicar por incorreção. Publicado no DOM no dia 24/03/2026.

*EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2026 – SEMIDH/NATAL

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência – SEMIDH, do Município de Natal/RN, torna público o extrato da Ordem de Compra: PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEMIDH-20260302124

OBJETO: Aquisição de papel alcalino formato A4.

CONTRATADA: WT DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 35.291.038/0001 - 45

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 08.122.001.2-114 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Reduzido: 13294 Anexo: 1 Fonte: 15000000

VALOR: R\$ R\$ 1.456,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA DA EMISSÃO: 24/03/2026.

Natal/RN, 25 de março de 2026.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

*Republicar por incorreção. Publicado no DOM no dia 24/03/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, do tipo Valor Global, referente ao processo SEMIDH-20260050320, visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações e condições estabelecidas. O recebimento das propostas será realizado por meio eletrônico entre os dias 30/03/2026 a 09/04/2026 e a etapa de lances ocorrerá no dia 09/04/2026 das 08h01 às 14h01, exclusivamente no Portal de Compras Públicas, disponível em:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Igualdade-Racial-e-Direitos-Humanos-de-Natal-SEMIDH-4649/DE-05-2026-2026-466912> Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Departamento Administrativo e Financeiro - DAF/SEMIDH, situada à Rua Jundiá, 644 – Tirol – Natal/RN – CEP 59020-120, por e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 25 de março de 2026.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal da SEMIDH

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 022/2026-GP/NATALPREV, DE 24 DE MARÇO DE 2026

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 20260301012 – NATALPREV, de 06/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LINDALVA DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.314.554-44, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de filha maior inválida (reconhecida judicialmente através do processo nº 0816811-31.2025.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal) do ex-servidor municipal FRANCISCO DANTAS DA SILVA, matrícula nº. 103.532-7, aposentado como integrante do Grupo Aux Serv Gerais, Padrão GER-ASG-B-VII, falecido em 18 de janeiro de 2010, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LINDALVA DANTAS DA SILVA	PENSÃO PROVISÓRIA	100.00%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20260367528

Nome do Credor: A D P SOARES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: contratação da empresa A D P SOARES, inscrita no CNPJ Nº 51.138.480/0001-92, para apresentação de DK Batidão e banda, na programação do evento Gera Mãe Luiza, que acontecerá na Avenida João XXIII, 1287, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 28 de março do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 23 de março de 2026

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 002/2025 - GDP

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: SEC Publicidade Ltda.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes aditam a cláusula quarta do contrato 002/2025-GDP, prorrogando por 12 (doze) meses, do período de 01 de abril 2026 a 31 de março de 2027, com fundamento legal Art. 71, da Lei 13.303/2016, de acordo com o parecer exarado no processo administrativo de nº 20260326481.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo eletrônico (PAE) de nº 20250385500, aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 23 de março de 2026

ASSINATURAS:URBANA: Alvarar Silva do Vale

CONTRATADO: Gilvan Araújo Lopes

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20260385500

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica a contratação de empresa para publicações de atos administrativos como balancetes, anúncios, notas, avisos ou editais de licitações e outros de interesse da URBANA.

LOCAL DE INSERÇÃO DA PUBLICAÇÃO	QUANTIDADE EM CENTÍMETROS (COL x CM)
Página Indeterminada em jornais de circulação no RN.	660
Páginas Indeterminada em jornais de circulação Nacional.	30
Páginas no Diário Oficial da União - DOU	20

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail inicius. andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 24 de março de 2026.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

OUTRAS PUBLICAÇÕES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 309ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal), CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as) – titulares e suplentes, para a 309ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 25 de março de 2026 (Quarta-feira), às 9h, na sede da Casa dos Conselhos Municipais, situada na Av. Gustavo Guedes, 1814 – Capim Macio, Natal/RN, para tratar da seguinte pauta:

1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM;
2. APROVAÇÃO DA PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;
3. LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;
4. REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO:
 - 4.1 Apresentação de Relatório/Parecer;
 - 4.2 Distribuição dos Requerimentos;
5. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
 - 5.1 Defesa Oral da Entidade Casa Irmã Lúcia Montenegro
6. ANÁLISES DAS DEMANDAS FINANCEIRAS E ORÇAMENTÁRIAS:

6.1 Ofício Nº 007/2026 – INCOPE – Nova Apreciação do Plano de Trabalho do Instituto de Ação Social Colinas do Potengi - INCOPE, Termo de Colaboração, referente à Emenda Parlamentar Federal; Processo no Directa 20251006548. No valor de R\$ 363.323,00.

6.2 Ofício Nº 428/2026 – SEMTAS – Apreciação do Plano de Trabalho da CIADE, referente à Emenda Parlamentar Federal(17063110), Termo de Colaboração;

6.3 Ofício Nº 233/2026 – SEMTAS - Recurso Financeiro dos Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de MARÇO/2026, os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender o Bloco da Gestão da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 207.968,81 (Duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), ao Bloco da Proteção Social Básica, no valor de R\$ 176.151,52 (Cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), ao Programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado, no valor R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais) e ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e o Cadastro Único, no valor de R\$ 245.216,32 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 635.496,65 (Seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos);

6.4 Ofício Nº 432/2026 – SEMTAS - Recurso Financeiro os Serviços de Ação Continuada - SAC, Oriundos do MDS/SUAS/FNAS, referente ao mês de MARÇO/2026. os recursos foram alocados em suas contas específicas para atender ao Programa BPC na Escola - Questionário a ser aplicado, no valor R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais);

6.4 Ofício Nº 435/2026 – SEMTAS - Apreciação das planilhas, referentes a execução da despesa orçamentária do 4º trimestre 2025;

7. COMISSÃO ELEITORAL:

7.1 Calendário do Processo Eleitoral CMAS/Natal- Gestão 2026-2028

08. RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES:

Natal, 24 de março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

RESOLUÇÃO Nº05/2026-CMAS

Dispõe sobre as deliberações da 140ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela Lei nº 4.657 de 26 de julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o seu Regimento Interno e; CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº 8.742) de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências; CONSIDERANDO as deliberações deste Colegiado em Reunião Extraordinária Nº 140, realizada em 19 de Março de 2026, de forma online, resolve aprovar, conforme consta em ATA, RESOLVE:

Art. 1º Fica Homologado as seguintes programações:

- I - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260001. Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor total de R\$ 500.000,00;
- II - A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260002. Pela Senadora Zenaide Maia, no valor de R\$ 100.000,00;
- III - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260003 Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor de R\$ 200.000,00;
- IV - A Emenda Parlamentar nº 202642020006, espelho da programação nº 240810220260004. Pela Deputada Federal Carla Dickson, no valor de R\$ 100.000,00;
- V - A Emenda Parlamentar nº 202640910006, espelho da programação nº 240810220260005. Pela Senadora Zenaide Maia, no valor de R\$ 180.000,00;
- VI - A Emenda Parlamentar nº 202641420006, Espelho da programação nº 240810220260006. Pelo Senador Styvenson Valentim. No valor de R\$ 300.000,00.

Art.2º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura – Instituto Vida Videira

Alberto Sobral Pereira – Coletivo Vozes da SEMTAS

Layana Silva Lima - SEMTAS

Dicla Naate da Silva – SME

Hermana J. L. R. de Góis – SEMPLA

Jussara Keila B. N. Almeida – GACC

Fábio Alexandre da Costa – Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Marcela Gomes Bezerra - MNPR

Natal, 24 de Março de 2026.

Emanuelle Christiane Cassiano de Moura-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO TAVRES NUNES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Aline Acrici da Silva Lira
DIAGRAMADORES:
Alana Gomes do Rêgo